

LEI Nº 2093/2005, DE 28 DE MARÇO DE 2005.-

“Dispõe sobre alteração da lei nº 2058/2004 de 11 de maio de 2004 que trata da autorização legislativa para receber a transferência de posse do Estádio Municipal do Paulista Esporte Clube”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 21 de março de 2005, conforme autógrafo nº 005/2005, de 28 de março de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.058/2004, de 11 de maio de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A área total a ser transferida é composta de uma área superficial de 9.288,00 m² (nove mil, duzentos e oitenta e oito metros) constante do cadastro municipal 1507, antigo cadastro 64.94.069-0”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência de posse do imóvel referido na lei nº 2.058/2004 que abriga o Estádio Municipal Paulista Esporte Clube, contendo área superficial mencionada no artigo 1º desta Lei que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2.058/2004, para o Município de Catiguá, mediante propositura das medidas judiciais e ou extrajudiciais necessárias e cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de março de 2005.-

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano